



## **PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-EXERCÍCIO DE 2017.**

O Conselho de acompanhamento do FUNDEB, atendendo ao que determina o artigo 212 da CF/88, Emenda constitucional nº 14/96 e Medida Provisória nº 339, apresenta o Parecer sobre a aplicação do FUNDEB exercício 2017.

### **PARECER:**

Tendo em vista o exposto nos demonstrativos contábeis do Município balancetes mensais, encaminhados à esse Conselho, tem-se que o valor R\$ 3.332.967,35 (três milhões trezentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e sete e trinta e cinco centavos), mínimo a ser aplicado no FUNDEB 60% de acordo com as normas Institucionais e legais referidas, era de R\$8.906,18 (oito mil novecentos e seis e dezoito centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas o Município realizou gastos com os 60% do FUNDEB no montante de R\$ 4.895.942,25 (quatro milhões oitocentos e noventa e cinco e quatrocentos e quarenta e dois e vinte e cinco centavos) que confronta com a receita arrecadada com o Retorno do FUNDEB atingiu o percentual dos 80,1%.

Diante do Exposto, o Conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao FUNDEB 2017.

**Tuparetama, 15 de março de 2017.**

*Maria Filma de Araujo Silva*

**Presidente**